



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
房屋局  
Instituto de Habitação

**ANÚNCIO**

**[N.º 101/2011]**

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
74861	IEONG PUI I	81812	IEONG CHI CHONG
126911	MAK HEONG	104224	TAM MAN WAI
106918	CHEONG KA FAI	107490	LOK KA I
88558	LAO KUOK KEONG	104549	LEONG SIO KUN
89074	TAM WAI IN	72843	TANG CHOK WENG
110544	LAM WENG MUI	106561	CHAN MAN LENG
87497	HO HIO KUAN	86569	HO CHI VAI
83810	CHAN KA FONG	91805	IAN TAT SEONG
85400	SI CHONG WENG	97328	NG CHON MUI
111300	CHAO MEI FONG	112139	IM IAN
118965	CHIO SI NGA	84286	TANG SUT MAN
79639	NG SEAK SAM	71580	SIT CHOI LENG
127955	LAO KA MENG	118194	KOU HAK
60043	LAO CHAN U	122045	CHEONG CHEONG
111599	LOI KA NGAI	101811	LEI SIO FAN
80452	FONG CHI CHIO	71796	WONG UN IAN
93820	VAN SIN TING	107564	CHOI KUOK KEONG ALIAS CHOI KIN SANG
90933	HOI MOU SIM	101727	KWOK WAI KEONG
72682	CHEONG PAK WAI	127956	LAO KA WENG
108125	LAI KIN LEONG	109021	LEI HOI HA
51894	WONG WENG CHEONG	79780	LEI KIT I
106753	HO IN TENG	111820	LAI KOI
101590	IEONG KUO	97735	LOI SOK CHAN
97264	CHAO ION PIO	97641	LOU WENG KIT

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 9 de Janeiro de 2012, às horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T1 na zona de Macau.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo.)
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

O Presidente,  
Tam Kuong Man  
27 de Dezembro de 2011